



LEI N.º 2.175/2021

DATA: 13/10/2021

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 531.971,08 (quinhentos e trinta e um mil novecentos e setenta e um reais e oito centavos)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 531.971,08 (quinhentos e trinta e um mil novecentos e setenta e um reais e oito centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000. 0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.00.000.0000. 0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.122.0017. 2.067.	Aplicação do Orçamento Impositivo nas Ações da Saúde	
803 -	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
4.4.90.51.00.00 804 -	OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000,00
4.4.90.51.00.00		
11.000.00.000.0000. 0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO	
11.003.00.000.0000. 0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.003.18.541.0009. 2.126.	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
802 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	71.971,08
3.3.90.39.00.00		

Total Suplementação: 531.971,08

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000. 0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002.00.000.0000. 0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28



07.002.10.122.0017.	Aplicação do Orçamento Impositivo nas		
2.067.	Ações da Saúde		
265 -	1000 MATERIAL DE CONSUMO		130.000,00
3.3.90.30.00.00			
264 -	MATERIAL DE CONSUMO		200.000,00
3.3.90.30.00.00			
266 -	OUTROS SERVIÇOS DE		130.000,00
3.3.90.39.00.00	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
11.000.00.000.0000.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,		
.000.	URBANISMO E HABITAÇÃO		
11.003.00.000.0000.0	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
.000.			
11.003.18.541.0009.	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio		
2.126.	Ambiente		
651 -	3871 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		71.971,
4.4.90.52.00.00	08		

Total Redução: 531.971,08

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e
vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal